



Número: **0801793-58.2020.8.18.0164**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Teresina Leste 2 Anexo I AESPI**

Última distribuição : **31/08/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.037,50**

Assuntos: **Perdas e Danos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FABIANO CARDOSO OLIVEIRA (AUTOR)		CELSO THALYSSON SOARES E SILVA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11640040	31/08/2020 18:42	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
11640027	31/08/2020 18:42	Documentos	Documentos
11640028	31/08/2020 18:42	Carteira de trabalho pt. 2	Documentos
11640029	31/08/2020 18:42	Carteira de trabalho	Documentos
11640030	31/08/2020 18:42	Comprovante de depósito	Documentos
11640031	31/08/2020 18:42	Comprovante de endereço	Documentos
11640025	31/08/2020 18:42	Procuração	Procuração
11640026	31/08/2020 18:42	PROCURAÇÃO	Procuração

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS



DOCUMENTOS



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FABIANO CARDOSO OLIVEIRA

FILIAÇÃO..... FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
 IZABEL DA SILVA CARDOSO
 NASCIMENTO..... 03/11/1987 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL... SOLTEIRO
 NATURALIDADE: BREJO - MA
 DOCUMENTO..... R.G. 02799328/20048 GEJSPC/MA 11/08/2004
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF..... 029.547.783-00 CNH.....
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PI - 01/04/2013

Fabiano Cardoso Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO.....
 DATA DE NASC. DE / / PARA / /
 DOCUMENTO.....
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME.....
 DOCUMENTO.....
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME.....
 DOCUMENTO.....
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME.....
 DOCUMENTO.....
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
 A - CASAMENTO E - DIVÓRCIO F - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE VENCIMENTO
 B - SUPLENÇÃO D - ADUÇÃO H - ANULAÇÃO DE MATRIMÔNIO



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTP. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

160.22518.78-5

1306656

0040

PI

Roberto Cardoso Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR



DPVAT

29 JUL 2019

COFRETORA
DE SEGUROS



DPVAT
7 9 JUL 2019
CORRETORA DE SEGUROS





Seguradora

LÍDER

Administradora do Seguro DPVAT

FABIANO CARDOSO OLIVEIRA
RUA PROJETADE, 2300
PLANALTO ININGA
CEP 64082-604 - TERESINA - PI



PROCURAÇÃO





CELSO SOARES
— ADVOCACIA EMPRESARIAL —

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

OUTORGADOS: **CELSO THALYSSON SOARES E SILVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **7.434/PI**, **KASSIANO ATTUS MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº **10.363/PI**, com escritório profissional situado na Av. Rio Poty, nº 516, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-410.

PODERES: outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Cidade: Teresina UF: PI, Data: 11 de Março de 2019.

X Kássiano Attus Moreira de Carvalho
OUTORGANTE

Telefones: (086) 98821-4330, (086) 98848-6480
Av. Rio Poty, nº 516, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí CEP 64049-410
e-mail: celsothalysson@hotmail.com

1

